



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 016/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2707/2022, de 28/01/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2707/2022, de 28 de janeiro de 2022;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.452.0003.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 357

Finalidade: Recapeamento Asfáltico

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 405.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo